



AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 038-DLE/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000104/22
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21 ART. 4º
CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021
TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03, e em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência, especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

DIA/HORÁRIOS:

DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA: 19/12/2022

INÍCIO DO ACOLHIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/12/2022

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DÀS 08:00 ÀS 14:00

DATA DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 23/12/2022

APÓS CUMPRIDOS OS 360 MINUTOS OU SEJA, 06:00 (SEIS HORAS) A PARTIR DA LIBERAÇÃO

LANCES APÓS O FECHAMENTO DE PROPOSTAS SE HOVER CONCORRENTES

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br – BBMNET

Portal da Transparência Municipal: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>



AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 038-DLE/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000104/22
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21 ART. 4º
CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021
TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, com sede administrativa no “Palácio João Medeiros”, situado a Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070 CNPJ: 08.357.618/0001-15, E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FMS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Instrução Normativa Municipal nº 005, de 12 de Julho de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA, LOCAL E HORARIO.

Acolhimento Final das Propostas: 23/12/2022

Data da Sessão: 23/12/2022

Link: www.bbmnet.com.br

Recebimento: Início e Encerramento do cadastro de Propostas: Dàs 08:00:00 às 14:00:00

Início da Fase de Lances: Logo após o encerramento para propostas com prorrogação automática de 00:02:00 (dois Minutos), caso haja concorrentes

Variação Mínima: R\$ 1,00 (um real) por oferta de lance

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03, e em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência, especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA
01	DEA- Desfibrilador externo automático- autonomia da Bateria 50 a 25 choque com auxilio RCP 1 par eletrodo	Unidade	02	11.000,00
02	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260 L	Unidade	01	3.150,00
03	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L	Unidade	01	2.149,33
04	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATE 7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA Á DIESEL	Unidade	01	4.500,00



05	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO- Tipo binocular, ocular mínimo 04 com condensador e iluminação halogêneo ou Led	Unidade	01	6.353,00
06	VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS	Unidade	03	400,00

Obs. a Compra e a Entrega serão de forma imediata

Nota Explicativa: A tabela acima cumpre informações previstas na IN SEGES/ME nº 67/2021.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao interessado a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o interessado enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do www.bbmnetlicitacoes.com.br para acesso ao sistema e operacionalização.

- a) Para se cadastrar na Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, o fornecedor, seguirá os passos:
- b) Acessar www.bbmnetlicitacoes.com.br

- c) Cadastrar-se com os documentos necessários, uma vez, receber e guardar suas senhas.

2.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas. OU

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de *atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, na data e horário estabelecidos na publicação desta.

3.2. Após o interessado ter se cadastrado na plataforma BBMNET e de posse de seu “Login e Senha”, poderá consultar o processo desejado acessando a plataforma, e a partir das 08:00 da data da sessão poderá cadastrar sua proposta e estar atento aos lances, pois antes das 14:00 o interessado deverá estar logado no sistema, para possível oferta de lances, caso hajam concorrentes.

OBSERVAÇÕES:

a) O Sistema BBMNET após ser iniciado na data oficializada, só fechará automaticamente para Cadastro de Propostas após cumpridos 360 (trezentos e sessenta Minutos) iniciados a partir da liberação dada pelo Agente Público responsável pelo acompanhamento do processo eletrônico, ou seja, após cumpridas eletronicamente as 06 (seis) horas exigidas na redação da IN 67/2021.

b) Após o encerramento do cadastro de propostas, abrirá o tempo automático de 00:02:00 (dois minutos) para a disputa de lances das propostas anteriormente cadastradas, momento em que os concorrentes passarão a ofertar novos valores em sucessivos lances, sendo que a cada lance ofertado, o sistema automaticamente acrescenta-se dois minutos, para que o próximo tenha a oportunidade de cobrir ou não a oferta do concorrente.

c) No decorrer dos dois minutos, o sistema eletronicamente emitirá alertas eletrônicos com as mensagens: "dou-lhe uma para encerrar e dou-lhe duas para encerrar", caso alguém não ofereça lances, o sistema fechará automaticamente e declarará o vencedor que ofertou o menor valor



3.3. Após o encerramento dos lances e divulgado o vencedor, o mesmo deverá encaminhar no período de 24:00 horas, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, na **ABA FICHA TÉCNICA**, a **Proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e os documentos de **Habilitação** solicitados no item 6.1 deste.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Nota Explicativa: A previsão acima decorre do funcionamento do sistema. Se o sistema for modificado para alterar essa possibilidade, a disposição supracitada deve ser ajustada.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, quando for o caso, o interessado deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. **Declarações Unificadas**, conforme modelo do anexo I.

Nota Explicativa: a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o interessado não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo interessado e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo interessado durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Nota Explicativa: Atentar se o sistema já possui essa funcionalidade instalada. Caso não tenha, suprimir o subitem 3.10 e itens subordinados. Se já houver a funcionalidade, a previsão deve ser mantida.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 13:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão estar logados no sistema BBMNET aguardando o início da sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O interessado somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (UM CENTAVO).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o interessado com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e total de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, no sistema ou por e-mail: cplpmmv@gmail.com

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido



limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de **HABILITAÇÃO** constam neste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de lances, conforme abaixo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3 Os documento referentes a Habilitação conforme abaixo, deverão ser inseridos na Aba FICHA TÉCNICA em até 48h. Caso, o arquivo ultrapasse o limite de 10MB do portal, deverá ser inserido as certidões das letras ("a" ao "k"), e enviar todos os documentos pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com que serão consultadas e divulgado o resultado posteriormente.

a) SICAF e os documentos citados nas letra “j” e “k” abaixo;

OU

- a) Requerimento Empresarial, CCMEI ou Contrato Social com Aditivos
- b) Documentos dos Sócios. (Legíveis)
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
- g) Certidão de Regularidade do FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Certidão de Falência e Concordata;
- j) Consulta Consolidada de Idoneidade: TCU, CNJ, CEIS E CNEP;
- k) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada



6.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, e ou, nos documentos por ele abrangidos e possibilitados.

6.3.1. É dever do interessado, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6.7. O interessado provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do interessado nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação e/ou Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Nota explicativa: De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima no caso de haver o uso de nota de empenho ou instrumento assemelhado

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

Nota explicativa: Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação, não se limitando apenas à consulta ao SICAF.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 01% (Um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou **Processo Administrativo de Responsabilização – PAR**.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal do www.bbmnetlicitacoes.com.br, e disponível aos fornecedores registrados e todo aquele que tiver interesse, publicado no Jornal de grande circulação – DIÁRIO DA FEMURN, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Modelo da Planilha de Formação de Preços;

9.13.3. ANEXO III – Modelo das Declarações Unificadas;

9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Marcelino Vieira-RN, 16 de dezembro de 2022

Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratação
Portaria 010/2022



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03, e em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência, suas especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1. A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	DEA- Desfibrilador externo automático- autonomia da Bateria 50 a 25 choque com auxílio RCP 1 par eletrodo		Unidade	02		
02	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L		Unidade	01		
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260 L		Unidade	01		
04	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATE 7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA Á DIESEL		Unidade	01		
05	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO- Tipo binocular, ocular mínimo 04 com condensador e iluminação Halogêneo ou LED		Unidade	01		
06	VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS		Unidade	03		

Valor da proposta: R\$ _____

Validade da proposta: 60 dias

Forma de Entrega: **IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA ÓRDEM DE COMPRAS**

DECLARO AINDA, para os devidos fins, que estou ciente que deverei fazer a entregados itens do objeto obedecendo todos os termo de garantia na sede da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN ou da secretaria Solicitante conforme indicações do Termo de Referencia em anexo, visto que todos os custos calculados na proposta vencedora, e que nenhum valor adicional poderá ser cobrado por nós da empresa alegando desconhecimentos dos fatos e obrigações contratuais, podendo apresentar a planilha de composição de custos caso a Administração Solicite para assinatura do contrato ou documento equivalente.

OBSERVAÇÃO: Logo depois de declarado vencedor, o licitante tem o prazo de 24:00 horas para anexar a proposta e demais anexos no sistema, no campo FICHA TÉCNICA. Caso haja algum problema na inserção dos documentos, deverá entrar em contato com o Agente de Contratações

_____ de _____ de 2022

Nome e Assinatura do Rep. Legal
CPNJ e CPF



EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA
ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES UNIFICADAS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03, e em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência, e suas especificações e quantidades em anexo, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

A EMPRESA _____
CNPJ nº _____

1- DECLARA, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos, conforme abaixo:

Nome: _____, Cargo: _____, CPF nº _____, RG nº _____,
Telefone: () _____ E-Mail: _____

2 - DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3 – DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4 - DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5 - DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

6 - DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

7 - DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos de:

- Microempresa (ME)
 Empresa de Pequeno Porte (EPP),
 Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados

Nos termos da legislação vigente, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local e Data ____ - __, __ de ____ de 2022

Representante Legal

Cargo
CPF



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00103/22

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

1.2 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.3 Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 137, de 10 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**

NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito



DESPACHO

Aprovo o Termo de referência para **“Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN”**, e encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e logo após, escolha da modalidade licitatória.

Marcelino Vieira-RN, 05 de dezembro de 2022.

Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202212030001 | IP: 187.19.150.122

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade com o termo de referencia para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES COM AUXILIO RCP 1 PAR ELETRODO	2,0	Unidade	1	Média	11.000,00	22.000,00
2 - GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260L	1,0	Unidade	1	Média	3.150,00	3.150,00
3 - GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L	1,0	Unidade	3	Média	2.149,33	2.149,33
4 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR, OCULAR MINIMO 10X/ MÍNIMO 04 COM	1,0	Unidade	1	Média	6.353,00	6.353,00
5 - VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS	3,0	Unidade	1	Média	400,00	1.200,00
6 - GRUPO GERADOR PORTÁTIL(ATE7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA À DIESEL	1,0	Unidade	1	Média	4.500,00	4.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.352,33 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)

MARCELINO VIEIRA / RN, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

José Jacome Filho
Secretário Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202212030001 | IP: 187.19.150.122

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES COM AUXILIO RCP 1 PAR ELETRODO

Dados do item :

Preço 1
Município: Irauçuba / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2021.12.16.02SA
Data praticada: 13/04/2022
Quantidade: 2

Dados do certame:

Número do certame : 2021.12.16.02SA
Classificação: Compras
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE
Valor homologado do certame: R\$ 27.222,00

Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 08/02/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Primeiros Socorros para unidades básicas de Saúde: CSF-Antero Antonio Gaudencio Anario Braga/Missi e Manoel Rodrigues Firmino/Juá, que contribuirão diretamente para a melhora da qualidade da Assistência à Saúde prestada aos cidadãos Irauçubense de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE

Des do empenho :

Número do empenho: 03030011
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material per manente

Data do empenho: 03/03/2022
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Histórico: CSF-Antero Antonio Gaudencio Anario Braga/Missi e Manoel Rodrigues Firmino/Juá, que contribuirão diretamente para a melhora da qualidade da Assistência à Saúde prestada aos cidadãos Irauçubense de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme Pregão Eletrônico de nº 2021.12.16.02SA e contrato 20220420 firmado.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 13040040
Valor: R\$ 24.228,00
Nota fiscal: 17778

Data da liquidação: 13/04/2022
Série: --
Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
03.183.450/0001-55	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME	Microempresa	R\$ 11.000,00
ENDEREÇO			
AV. TREZE DE MAIO, 255, A, BAIRRO DE FATIMA, Fortaleza / CE, 60040-530			

ITEM 2: GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260L

Preço 1
Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260L
Marca:
Número pedido: 22120003
Finalizado em: 06/12/2022

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.668.829/0001-81	CHAVES & SILVA FACILITANDO PROCESSOS, DESENVOLVENDO SOLUCOES LTDA	Demais	R\$ 3.150,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
TRAVESSA FREIJO, 183, CENTRO, Marcelino Vieira / RN - CEP: 59.970-000		vandygnaemillana@gmail.com	

ITEM 3: GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

PESQUISA DE PREÇO Nº 202212030001 | IP: 187.19.150.122

Dados do item :

Preço 1
Município: Fortim / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Unidade: UNIDADE

Número da compra: 1608.01/21-PMF
Data praticada: 22/11/2022
Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 1608.01/21-PMF
Classificação: Compras
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE
Valor homologado do certame: R\$ 5.648.014,01

Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 06/10/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS, ELETRODOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS, ÁUDIOS, PARQUES, MÓVEIS, HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIOS DE FORTIM-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 01110138
Tipo: Ordinário
Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material per manente

Data do empenho: 01/11/2022
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Histórico: relançamento do empenho de nº03100042. aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara. Coordenado pela Secretaria de Saúde deste Município.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 22110029
Valor: R\$ 1.700,00
Nota fiscal: 2079

Data da liquidação: 22/11/2022
Série: --
Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
37.990.239/0001-66	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	2	R\$ 1.700,00
ENDEREÇO			
RUA 135 (CONJ. CEARA II), 35, A, CONJUNTO CEARA II, Fortaleza / CE, 60530-170			

Dados do item :

Preço 2
Município: Aquiraz / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Unidade: UNIDADE

Número da compra: 01.030/2021PERP
Data praticada: 20/09/2022
Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 01.030/2021PERP
Classificação: Compras
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE
Valor homologado do certame: R\$ 6.102.031,19

Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 07/12/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02030228
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material per manente
Histórico: aquisição de mobiliário em geral destinado à Secretaria de Educação deste município, conforme Pregão 01.030/2021PERP.

Data do empenho: 02/03/2022
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Educação

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 20090016
Valor: R\$ 2.998,00
Nota fiscal: 3747

Data da liquidação: 20/09/2022
Série: --
Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
06.167.998/0001-08	DIGI & TAL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Demais	R\$ 2.998,00
ENDEREÇO			
AV. BARAO DE STUDART, 2511, A, ALDEOTA, Abalara / CE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202212030001 | IP: 187.19.150.122

Preço 3
Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L
Marca:
Número pedido: 22120003
Finalizado em: 06/12/2022

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.668.829/0001-81	CHAVES & SILVA FACILITANDO PROCESSOS, DESENVOLVENDO SOLUCOES LTDA	Demais	R\$ 1.750,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
TRAVESSA FREIJO, 183, CENTRO, Marcelino Vieira / RN - CEP: 59.970-000		vandygnaemiliana@gmail.com	

ITEM 4: MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR, OCULAR MINIMO 10X/ MÍNIMO 04 COM

Preço 1
Descrição: MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR, OCULAR MINIMO 10X/ MÍNIMO 04 COM
URL:
https://www.3bscientific.com/br/microscopio-binocular-be5-1020250-w30910-3b-scientific.p_1450_28257.html
Data do acesso: 15 de Dezembro de 2022 às 10:36

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.3bscientific.com.br	R\$ 6.353,00

ITEM 5: VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS

Preço 1
Descrição: VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS
Marca:
Número pedido: 22120003
Finalizado em: 06/12/2022

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.668.829/0001-81	CHAVES & SILVA FACILITANDO PROCESSOS, DESENVOLVENDO SOLUCOES LTDA	Demais	R\$ 400,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
TRAVESSA FREIJO, 183, CENTRO, Marcelino Vieira / RN - CEP: 59.970-000		vandygnaemiliana@gmail.com	

ITEM 6: GRUPO GERADOR PORTÁTIL(ATE7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA Á DIESEL

Preço 1
Município: Fortaleza / CE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO PORTÁTIL E MOTOBOMBA A GASOLINA.PRÉ - 030556, SC - 019444, MAT P/ UN - BBJ.
Descrição: GRUPO GERADOR, ELETRICO, PORTATIL, GASOLINA, 5800W, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
Promotor da licitação: None
Data da abertura: 26 de Julho de 2022 às 14:10
Modalidade: -
Lote/Item: 1002
Fonte: [Portal de compras Ceará/](#)
Quantidade: 2
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
01.432.182/0001-32	GIS MIUDEZAS LTDA - ME	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202212030001 | IP: 187.19.150.122

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Em atendimento à IN nº 73/2020, apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202212030001	03/12/2022	09/12/2022	R\$ 39.352,33

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Governo Ceará	12,5%
Compras Municipais	37,5%
Preço de internet	12,5%
Preço de fornecedor	37,5%

Identificação do agente responsável pela pesquisa (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

José Jacome Filho	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
-------------------	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa (Art. 3º, inciso V, IN 73/2020)

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTES
DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES COM AUXÍLIO RCP 1 PAR ELETRODO	R\$ 22.000,00	Preços públicos praticado.
GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260L	R\$ 3.150,00	Preços de fornecedor.
GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L	R\$ 2.149,33	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR, OCULAR MÍNIMO 10X/ MÍNIMO 04 COM	R\$ 6.353,00	Preço de internet.
VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS	R\$ 1.200,00	Preços de fornecedor.
GERADOR PORTÁTIL(ATE7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA À DIESEL	R\$ 4.500,00	Preços públicos praticado.

Marcelino Vieira / RN, 9 de Dezembro de 2022

JOSÉ JACOME FILHO
Secretário Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RUA CEL JOSÉ MARCELINO
CNPJ : 08.357.618/0001-15

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00103/22	01/12/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financ	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/12/2022	07/12/2022	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	JOSÉ JÁCOME FILHO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	149.001.024 DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA 50	UND	2
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	11.000,00	22.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	11.000,00	22.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11.000,00	22.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	149.001.010 GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260L	UND	1
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	3.150,00	3.150,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	3.150,00	3.150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.150,00	3.150,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	149.001.050 GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L	UND	1
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	2.149,33	2.149,33
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	2.149,33	2.149,33
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.149,33	2.149,33

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	149.001.012 MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR, OCULAR MINIMO	UND	1
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	6.353,00	6.353,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	6.353,00	6.353,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.353,00	6.353,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RUA CEL JOSÉ MARCELINO

CNPJ : 08.357.618/0001-15

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00103/22	01/12/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financ	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/12/2022	07/12/2022	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	JOSÉ JÁCOME FILHO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	149.001.043 VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS	UND	3
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	400,00	1.200,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	400,00	1.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		400,00	1.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	149.001.029 GRUPO GERADOR PORTÁTIL(ATE7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA Á DIE	UND	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	4.500,00	4.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	4.500,00	4.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.500,00	4.500,00

RELAÇÃO DE PROponentES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentES		VALOR
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	19.337.907/0001-79	39.352,33

RELAÇÃO DOS PROponentES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentES	VALOR
927	M2A TECNOLOGIA LTDA	39.352,33
TOTAL DOS PROponentES VENCEDORES		39.352,33

Aprovado por:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****RUA CEL JOSÉ MARCELINO****CNPJ : 08.357.618/0001-15****Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00103/22** Data: **01/12/2022** Abertura: **01/12/2022** Encerramento: **07/12/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	149.001.024	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMI	2	11.000,00	22.000,00
2	149.001.010	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260L	1	3.150,00	3.150,00
3	149.001.050	GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE	1	2.149,33	2.149,33
4	149.001.012	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR, I	1	6.353,00	6.353,00
5	149.001.043	VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS	3	400,00	1.200,00
6	149.001.029	GRUPO GERADOR PORTÁTIL(ATE7KVA) COM POTÊNCIA DE 1	1	4.500,00	4.500,00
TOTAL			9	27.552,33	39.352,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RUA CEL JOSÉ MARCELINO

CNPJ : 08.357.618/0001-15

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00103/22 Data: 01/12/2022 Abertura: 01/12/2022 Encerramento: 07/12/2022

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	149.001.024	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMI	2	11.000,00	22.000,00
2	149.001.010	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260L	1	3.150,00	3.150,00
3	149.001.050	GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE	1	2.149,33	2.149,33
4	149.001.012	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR,	1	6.353,00	6.353,00
5	149.001.043	VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 PÁS	3	400,00	1.200,00
6	149.001.029	GRUPO GERADOR PORTÁTIL(ATE7KVA) COM POTÊNCIA DE	1	4.500,00	4.500,00
TOTAL			9	27.552,33	39.352,33



JUSTIFICATIVA

OBJETO: “Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN”: Secretaria Municipal de saúde
BASE LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Decreto 137, de 10 de janeiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), buscando a “Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN”, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas em termo de referência, realiza o processo administrativo instruído com a solicitação e termo de referência, de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021, acompanhada de propostas de empresas.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

O município de Marcelino Vieira, visando a contratação do objeto acima identificado, realizou pesquisa de preço em site de banco de preço de link http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/preco_de_referencia/cotacao/67199/#item_cotacao.

A lei nº 14.133/2021, dispõe que, Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021).



Considerando que o valor médio, é bem inferior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e o objeto será adquirido de forma imediata, a Secretaria Municipal de saúde, sugere a realização de dispensa de licitação, modalidade eletrônica.

Na dispensa eletrônica é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas diversas podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

Portanto, no caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

2-DO QUANTITATIVO

No que se refere aos quantitativos, este foi avaliado conforme estudo prévio desta secretaria Municipal de Educação.

3-DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através pesquisa de preço em site de banco de preço no link http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/preco_de_referencia/cotacao/67199/#item_cotacao.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do Orçamento Geral do Município, com recursos de emenda parlamentar nº 71210009 provenientes da bancada do Rio Grande do Norte conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.



4-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção será o menor preço entre as propostas classificadas, em ordem ascendente de preço após o encerramento da fase de lances, que atenda aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios e aos requisitos de habilitação.

NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC 123/2006 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PODERÃO PARTICIPAR DESTES PROCESSO ADMINISTRATIVO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO, CLASSIFICADOS COMO TAIS NO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DEVIDAMENTE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Para o objeto em tela, só poderão participar deste processo administrativo pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo anterior, sediadas no município de Marcelino Vieira (RN) ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência, com fulcro na seguinte fundamentação legal,

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito **municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)*

***Parágrafo único.** No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, **aplica-se a legislação federal.** (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021,

***I- DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*



II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 3º OS BENEFÍCIOS REFERIDOS NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÃO, JUSTIFICADAMENTE, ESTABELECEM A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Art. 49. NÃO SE APLICA o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021.

II - NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

(LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).

Será estabelecido como recorte as empresas sediadas no município de Marcelino Vieira (RN) ou regionalmente (ALTO OESTE POTIGUAR), com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.



RIO GRANDE DO NORTE



4-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por licitatório por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN**”.

5- ENCAMINHAMENTO

Após a realização da coleta de preços para a “**Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o**



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN”, e encaminhado ao setor competente com a finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário e despachos cabíveis.

Marcelino Vieira (RN), 07 de dezembro de 2022.

José Jácome Filho
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**

NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito



DESPACHO

Após conhecimento da estimativa de preços, definição da modalidade licitatória, encaminho o presente processo para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e da Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Marcelino Vieira-RN, 07 de dezembro de 2022 .

Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**

NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Finanças - SEFIN

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **“Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN”**.

A despesa está consignada nas dotações orçamentárias conforme descrita abaixo:

Despesa 10 301 0075 1209 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS: 443 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.0000-215 000.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, com recursos de emenda parlamentar nº 71210009 provenientes da bancada do Rio Grande do Norte.

Marcelino Vieira-RN, 08 de dezembro de 2022

Railda Conrado Fontes Jácome
Secretária Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**

NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN”.

Na qualidade de ordenador de despesas declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Encaminho o presente processo para manifestação do controle interno.

Marcelino Vieira-RN, 09 de dezembro de 2022

Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**

NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a **“Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN”**, na conformidade da RESOLUÇÃO N° 028/2020 – TCE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, nos termos da requisição anexa, e instaurou o presente processo administrativo com base da Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Fica, o agente de contratação, autorizada a proceder a abertura de regular procedimento licitatório com vista a contratação do objeto em tela de acordo com termo de referência em anexo.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 09 de dezembro de 2022

Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira RN
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - MOVIMENTAÇÃO NÚMERO: 2022.12.16.0001

Data/Hora: 16/12/2022 11:30:34

Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Interessado: KARLA JOELMA DA SILVA

Setor de origem: LICITAÇÃO

Responsável: FRANCK JACKSON DE ARAUJO



2022.12.16.0001

Descrição do protocolo

Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

Informações da movimentação

Data/Hora	Tipo de movimentação	Destino	Situação
16/12/2022 11:32:46	EM TRAMITAÇÃO	SETOR DE COMPRAS CONTRATOS E PLANEJAMENTO	EM TRAMITAÇÃO
Observações Processo encaminhado ao Setor de Contratos para formalização da Minuta do Contrato e em seguida tramitar ao jurídico para análise e parecer			

FRANCK JACKSON DE ARAUJO

PROTOCOLO: 2022.12.16.0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA



FRANCK JACKSON DE ARAUJO
PARA: KARLA JOELMA DA SILVA

Recebemos em: ____/____/____ Assinatura: _____

DATA/HORA: 16/12/2022 11:30:34



2022.12.16.0001

Aviso de Contratação Direta nº 038-DLE/2022|63886/2022

Última atualização 19/12/2022

Local: Marcelino Vieira/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA **Unidade compradora:** 29494 - Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/12/2022 20:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/12/2022 20:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08357618000115-1-000033/2022 **Fonte:** Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar no 13896.863000106003, e em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino VieiraRN, conforme o Termo de Referência, especificações e quantidades em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.352,33

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	DEA- Desfibrilador externo automático- autonomia da Bateria 50 a 25 choque com auxílio RCP 1 par eletrodo	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00	🔍
2	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260 L	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	🔍
3	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76L	1	R\$ 2.149,33	R\$ 2.149,33	🔍
4	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATE 7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA Á DIESEL	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	🔍
5	MICROSCÓPIO LABORATÓRIAL BÁSICO- Tipo binocular, ocular mínimo 04 com condensador e iluminação halogêneo ou Led	1	R\$ 6.353,00	R\$ 6.353,00	🔍

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2022 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 333

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

AVISOS DE DISPENSAS ELETRÔNICAS

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 38-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiados pelo SUS através da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03 para itens (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), visto que foram fracassados em 02 certames anteriores, conforme o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN. O processo estará disponível a todos a partir de 19/12/2022 e a etapa de lances no dia 23/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 39-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamento e Material Permanente para "Unidade Básica de Saúde Dona Elita" através da Emenda Parlamentar nº 13441.844000/1210-04, visto que os itens foram fracassados em certames anteriores, demais instruções constam no Termo de Referência. O processo estará disponível a todos a partir de 19/12/2022 e a etapa de lances no dia 23/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP

JOSÉ JÁCOME FILHO

Secretário Municipal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.19.0001. Contratado: M H F DE FREITAS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30. Representante Legal: MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS. Valor Contratual R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de corte de terra, destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN. Vigência 12 meses.

AVISOS DE DISPENSAS ELETRÔNICAS

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 38-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiados pelo SUS através da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03 para itens (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), visto que foram fracassados em 02 certames anteriores, conforme o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN. O processo estará disponível a todos a partir de 19/12/2022 e a etapa de lances no dia 23/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 39-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamento e Material Permanente para "Unidade Básica de Saúde Dona Elita" através da Emenda Parlamentar nº 13441.844000/1210-04, visto que os itens foram fracassados em certames anteriores, demais instruções constam no Termo de Referência. O processo estará disponível a todos a partir de 19/12/2022 e a etapa de lances no dia 23/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP

JOSÉ JÁCOME FILHO
Secretário Municipal

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 35-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para assessoria continuada para gestão de convênios e programas federais e estaduais junto ao Município de Marcelino Vieira-RN. A Autoridade Competente declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a empresa José Maria Filho Assessoria - ME. CNPJ nº 20.299.649/0001-62, com proposta global no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 36-DLE/2022. Objeto: aquisição de prêmios para o Programa de Valorização do Estudante da Rede Pública de Ensino PROVERPE do Município de Marcelino Vieira-RN. A Autoridade Competente declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a empresa Chaves & Silva Facilitando Proc., Desenv. Soluções Ltda. ME, CNPJ nº CNPJ: 40.668.829/0001-81, com proposta global no valor de R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 33-PE/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. O início do Acolhimento das Propostas: 20/12/2022; data de abertura das propostas: 30/12/2022, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, PUBLICA A ERRATA da Dispensa Eletrônica nº 37-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de bens para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Marcelino Vieira/RN ONDE SE LÊ: O processo estará disponível a todos a partir de 22/12/2022 e a etapa de lances no dia 20/12/2022. AGORA LEIA-SE: O processo estará disponível a todos a partir de 16/12/2022 e a etapa de lances no dia 22/12/2022.

ANA DALETE DA SILVA
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI CNPJ: 34.250.064/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de centro de artesanato no município de Monte Alegre/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Ação: 1235 - Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 - Monte Alegre. VALOR: R\$ 268.184,12 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de dezembro de 2022 e término em 16 de março de 2023. DATA: 16 de dezembro de 2022. Assinaturas: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA, pela CONTRATADA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

ADJUDICAÇÃO: Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: ETC - CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.250.064/0001-62, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 003/2022, num valor global de R\$ 268.184,12 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos),

do objeto da Tomada de Preços Nº 003/2022, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de centro de artesanato no município de Monte Alegre/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 16 de dezembro de 2022.
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 003/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 16 de dezembro de 2022.
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - PMMG

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 05 de janeiro de 2023, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 002/2022 - PMMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNADINO DA COSTA NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118- Centro, Monte das Gameleiras - RN CEP 59.217-000, ou pelo e-mail cpl.gameleiras@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Monte das Gameleiras /RN, 16 de dezembro de 2022.
MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 23/12/2022 às 9h00min do Pregão Eletrônico Nº 25/2022 - SMS, cujo objeto é Aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral, visando atender as necessidades das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN., até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2022
FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO e a Empresa CONSTEM - CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 06.927.666/0001-76; DO OBJETO: ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Contrato 07/2021, referente à Execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação da Bacia II da Avenida Gandhi no Bairro de Nova Parnamirim, município de Parnamirim/RN, Concorrência 002/2020/SEMOP. DO VALOR: Considera-se ao valor inicialmente contratado de R\$ 4.869.859,56 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), um incremento no ordem de R\$ 1.085.611,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e onze reais), relativos a serviços não previstos no orçamento inicial, totalizando a quantia de R\$ 5.955.470,56 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a um incremento de 22,29% (vinte e dois vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor original contratado. Considerando que o presente Contrato foi objeto do 1º Termo Aditivo, em que a empresa fez jus ao reajustamento do preço incidente sobre 1ª periodicidade considerada no período de novembro de 2021/2022, cujo índice do INCC-DI foi estimado em 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento), há de se considerar que este percentual será acrescido nos valores das medições e que incidirá sobre o valor final da presente Adequação Contratual. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os prazos de Execução e Vigência serão finalizados em 12/02/2023 e 13/04/2023, respectivamente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 - Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana; PROGRAMA: 0017 - Obras Públicas; AÇÃO: 1195 - Drenagem Urbana - FINISA; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, I, b), § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE Massa asfáltica Instantânea, frio + Fácil CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 20/12/2022 - termino: 10:00 horas do dia 30/12/2022. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 30/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 30/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Centro - Passagem/RN - Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 - pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 19 de Dezembro de 2022.
À COMISSÃO





Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2022

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (almoço e jantar)
O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **MARIJARA DA C. SILVA PREDOZA** - inscrita no CNPJ nº 29.778.361/0001-45, que ofertou uma proposta no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00

(dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Publique-se,

Currais Novos/RN, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:843D5975

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato
Processo AMSO Nº 029/2022
Dispensa de Licitação 026/2022

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR

CONTRATADA: MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA - CNPJ Nº: 29.778.361/0001-45

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço e jantar) para serem utilizadas de acordo com as necessidades da contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023.

Currais Novos/RN, 23 de novembro de 2022

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:53A73E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO - PE 004/2022

Item: 00001 - Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira, Apoio Administrativo e Gestão **Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** mês

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2022 às 13:30:04

Adjudicado para: MANOEL L DE MEDEIROS - ME, pelo lance unitário de R\$ 3.350,000 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

SIMONE MICHELLE GUIMARAES
Pregoeira

A s p Serviços e Comercio - EIRELI
CNPJ Nº 26.747.505/0001-08
ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA
CPF SOB O Nº 010.435.684-76 e RG SOB O Nº 001.875.622 –
ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7833F4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022136

CONTRATO Nº. 2022136

ORIGEM: PROCESSO Nº 131200122

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI

CNPJ (MF) Nº 26.834.801/0001-46

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, com a finalidade de confecção de próteses odontológicas, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lucrécia

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 2070 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: R\$ 256.500,00(duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 16/12/2022a 15/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
CONTRATANTE

FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – CONTRATADO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D4973E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de Preços – Lei 8.666, art. 15 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – CNPJ/MF nº 26.834.801/0001 - 46, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, com a finalidade de confecção de próteses odontológicas, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a) KLEBERSON ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lucrécia - RN, 16 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C3220D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 38-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiados pelo SUS através da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03 para itens (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), visto que foram fracassados em 02 certames anteriores, conforme o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN. O processo estará disponível a todos a partir de 19/12/2022 e a etapa de lances no dia 23/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP –

JOSÉ JÁCOME FILHO.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B7D111A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 39-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamento e Material Permanente para "Unidade Básica de Saúde Dona Elita" através da Emenda Parlamentar nº 13441.844000/1210-04, visto que os itens foram fracassados em certames anteriores, demais instruções constam no Termo de Referência. O processo estará disponível a todos a partir de 19/12/2022 e a etapa de lances no dia 23/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP –

JOSÉ JÁCOME FILHO.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8AE15765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA ELETRONICA 037-DLE

A Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, PUBLICA A ERRATA da Dispensa Eletrônica nº 37-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de bens para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Marcelino Vieira/RN ONDE SE LÊ: O processo estará disponível a todos a partir de 22/12/2022 e a etapa de lances no dia 20/12/2022. AGORA LEIA-SE: O processo estará disponível a todos a partir de 16/12/2022 e a etapa de lances no dia 22/12/2022.

ANA DALETE DA SILVA.
Secretária Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 38-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiados pelo SUS através da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03 para itens (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), visto que foram fracassados em 02 certames anteriores, conforme o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira RN. O processo estará disponível a todos a partir de 19/12/2022 e a etapa de lances no dia 23/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP –

JOSÉ JÁCOME FILHO.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B7D111A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2022. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>